



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.408/2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
 MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA
 ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a Senhora **LUCIANA MOEIRA DA COSTA** - Secretária Municipal de Educação nomeada através da Portaria nº 503/2021, portadora do CPF nº 090.978.527-90 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** - Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 13.395/2021, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0717- SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
06.00052-0	PMSM/SALÁRIO EDUCAÇÃO CEF
06.221-3	PMSM/S.M. EDUCAÇÃO
06.253-1	PMSM/SEC. EDUC./REC. PRÓPRIOS
06.00047-4	PMSM/FUNDEB 40% CEF
06.00097-0	PMSM/FUNDEB REMUNERAÇÃO 60% - CEF
06.394000-1	PMSM/MERENDA ESCOLAR
06.672004-5	PMSM/FNDE/MERENDA ESCOLAR
06.223-0	PMSM/S.M. EDUCAÇÃO/ROYALTIES
06.284-1	PMSM/SME/TAC 30% EMEF Mº APAR. S. S. FILADELFO-ESPÓLIO AMOCIM

ATRIBUIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 13.408/2021.

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano
de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal